



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.276/92
AS FLS 149
LIVRO N. 22
EM 24/11/92
Andréia Patrícia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.276/92
DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL deste Município,
e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.

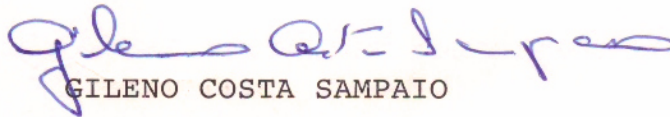
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado " JOAQUIM FERREIRA FON
SÊCA", a Escola Municipal do Sítio Monte Alto, deste Município.

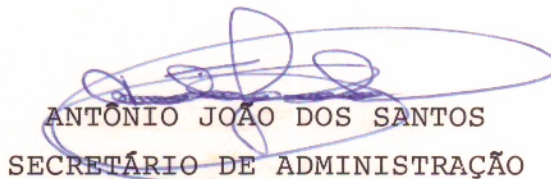
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 09 de novembro'
de 1992.

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO